

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 001/2014**

O Município de Linhares, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, faz saber que fará realizar nos termos da Lei Municipal nº 2808, de 26/11/2008, Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação temporária de Guarda-Vidas, para atuarem em praias e lagoas deste Município, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, bem como a formação de Cadastro de Reserva.

**CAPÍTULO I – DAS VAGAS**

1.1 - Serão oferecidas **50 (cinquenta) vagas** que serão preenchidas conforme a necessidade da Administração municipal.

1.2 – Neste Processo Seletivo, pela natureza da contratação, não haverá reserva de vagas para portadores de necessidades especiais.

**CAPÍTULO II - DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES**

2.1 - CARGO: **Guarda-Vidas**

2.2 - Atribuições do cargo de Guarda-Vidas: Realizar tarefas de vigilância no que se refere à abordagem de banhistas com animais na praia, práticas esportivas e salvamento na orla marítima e lagoas do Município de Linhares/ES, observando banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas, orientar banhistas, prestar informações gerais e turísticas aos banhistas, participar de reuniões e elaborar relatório, responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados a sua disposição.

**CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 - Para a inscrição serão exigidos os seguintes requisitos:

- a) Ter na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos;
- b) Ter concluído a 4ª série do Ensino Fundamental;

- c) Não ter contrato temporário rescindido por este Município, por falta disciplinar.
- d) Não ter o nome indicado no relatório anual do Corpo de Bombeiros por má conduta.

## **CAPÍTULO IV – DA CARGA HORÁRIA**

4.1 - Jornada de **40 (quarenta) horas semanais em regime de escala.**

## **CAPÍTULO V – DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS**

5.1 - A remuneração dos contratados será de **R\$ 963,12 (Novecentos e sessenta e três reais e doze centavos)** mensais, equiparando-se ao Nível IX letra “A” da tabela de cargos e salários vigente, conforme dispõe o art. 7º da Lei Municipal nº 2808/2008.

5.2 - A Administração Municipal fornecerá aos contratados Vale-transporte e Ticket Alimentação.

5.2.1 - **VALE TRANSPORTE:** O contratado contará com o vale transporte do Bairro onde reside (dentro do município de Linhares) até a sede do município e desta, aos balneários: Pontal do Ipiranga, Povoação, Regência e Lagoa Juparanã (Ida e Volta).

5.2.2 - **TICKET ALIMENTAÇÃO:** O contratado contará com ticket alimentação mensal no valor de **R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).**

5.3 - A prefeitura Municipal não oferecerá Vale Transporte da residência do candidato à Sede do Município no período do TREINAMENTO.

5.4 - **HORAS EXTRAORDINÁRIAS:** O pagamento de Horas Extraordinárias estará condicionado à necessidade de extensão do horário de trabalho dos Guarda Vidas, sendo uma prerrogativa do Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública a sua concessão, obedecendo o planejamento realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar.

**Parágrafo único:** Não caberá qualquer outra remuneração ou benefício senão os contidos nos itens do Capítulo V.

## **CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES**

6.1 - As inscrições serão realizadas no **SINE** – Sistema Nacional de Empregos localizado na Av. Governador Carlos Lindemberg, nº 600, Centro, Linhares/ES.

6.2 - Período de Inscrições: **06/10/2014 a 24/10/2014.**

6.3 - Horário: **de 12 às 17 horas.**

## **CAPÍTULO VII – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

7.1 - **As inscrições somente serão aceitas mediante apresentação de RG, CPF e Comprovante de Residência atualizado.**

7.2 - No caso de aprovação final (3ª Etapa), os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 02 fotos 3 x 4;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Carteira de trabalho;
- f) Número de inscrição do PIS/PASEP;
- g) Certificado de reservista;
- h) Diploma ou histórico escolar que comprove a escolaridade mínima exigida;
- i) Certidão de nascimento/casamento
- j) Certidão de dependentes;
- k) comprovante de residência atualizado.

**Cópia simples, mediante a apresentação do documento original ou cópia autenticada;**

7.3 - Os candidatos aprovados que já prestaram serviços à Prefeitura Municipal de Linhares e já possuem cadastro anterior, só precisam apresentar documento de Identificação com foto e comprovante de residência atualizado.

7.4 - As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Administração Municipal excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

## **CAPÍTULO VIII – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

8.1 - O processo seletivo será realizado em três etapas:

8.1.1 - **Primeira Etapa:** de caráter eliminatório, que consistirá em Avaliação das Inscrições (análise dos requisitos necessários para o cargo pleiteado). O resultado será divulgado no dia **29/10/2014** no mural da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

8.1.2 - **Segunda Etapa:** de caráter eliminatório e classificatório, que consistirá de Teste de Aptidão Física – TAF, ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, conforme descrito no item 8.1.2.3 deste Edital, somente podendo participar os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas na 1ª Etapa.

8.1.2.1 - Período do TAF – **10 e 11/11/2014**. O candidato deverá comparecer ao local e horário definido e informado previamente pelo Corpo de Bombeiros Militar, trajando short, camiseta, sunga de praia (para homens), maiô (peça inteira para mulheres), tênis, bem como estar munido de documento com foto e Eletrocardiograma com laudo.

8.1.2.2 - É condição indispensável para a participação no Teste de Aptidão Física (TAF), a entrega do exame solicitado (Eletrocardiograma com laudo), comprovando que o candidato se encontra em perfeita condição de saúde e apto a participar do Teste Físico.

8.1.2.3 - O Teste de Aptidão Física (TAF) será composto de:

a) Corrida de 12 minutos: consiste em exercício no qual o candidato efetuará um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, onde a distância percorrida será convertida em pontos de acordo com a tabela específica, utilizada pelo Corpo de Bombeiros.

b) Barra Fixa: somente para candidatos do sexo masculino. Será realizada sem contagem de tempo e sem auxílio de outro meio de elevação que não sejam os braços e com pegada na barra em pronação (palma das mãos, voltadas para a barra fixa), onde o número de repetições atingidas será convertido em pontos de acordo com a tabela específica, utilizada pelo Corpo de Bombeiros.

c) Abdominais: será executada seqüência de abdominais ininterruptas, sem consideração de tempo, do tipo remador, partindo-se de posição em decúbito dorsal com braços estendidos para trás. O número de repetições atingidas será convertido em pontos de acordo com a tabela específica, utilizada pelo Corpo de Bombeiros.

d) Apoio de frente sobre o solo: o exercício será executado sem contagem de tempo, onde o total de repetições será convertido em pontos de acordo com a tabela específica, utilizada pelo Corpo de Bombeiros.

e) Natação (100 metros): consiste num deslocamento contínuo, onde o candidato poderá utilizar qualquer estilo de nado para completar o percurso, onde o tempo transcorrido será convertido em pontos de acordo com a tabela específica, utilizada pelo Corpo de Bombeiros.

f) Barra Estática: somente para candidatos do sexo feminino, consiste na permanência em pegada de pronação, com queixo ultrapassando a barra, pelo maior tempo possível, onde o tempo transcorrido será convertido em pontos de acordo com a tabela específica, utilizada pelo Corpo de Bombeiros.

8.1.2.4 - Os parâmetros para desempate serão os seguintes, conforme ordem abaixo:

1 – Natação

2 – Barra Fixa

3 – Corrida de 12 minutos

8.2 - Concluído a Segunda Etapa do processo seletivo simplificado, será divulgado o resultado no mural da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública no dia **14/11/2014**, e no site da Prefeitura Municipal de Linhares no endereço: **www.linhares.es.gov.br**.

8.3 - **Terceira Etapa:** Treinamento dos candidatos selecionados – Os candidatos aprovados na Segunda Etapa serão submetidos ao treinamento de Guarda-Vidas, de caráter **classificatório e eliminatório**, ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, no período de **20/11/2014 a 05/12/2014**.

8.3.1 - Somente os aprovados após a conclusão da Terceira Etapa serão Contratados para o cargo de Guarda Vidas, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

## **CAPÍTULO IX – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 - A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar a qualquer tempo, quando solicitado o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital. O candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado.

9.1.2 - **O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no mural da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública a partir do dia 09/12/2014.**

## **CAPITULO X – DOS RECURSOS**

10.1 - Não caberá recurso à avaliação das inscrições (Primeira Etapa).

10.2 - O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia, contado da divulgação do resultado de cada etapa, excetuando-se a primeira, da qual não cabe recurso.

10.3 - O recurso deverá ser interposto por requerimento, endereçado a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, que determinará o seu processamento. Dele deverá constar o nome do candidato, número do documento de identidade, cargo pretendido, endereço para correspondência e as razões da solicitação.

10.4 - O recurso deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Linhares.

10.5 - Feita a revisão será divulgado o resultado final com as eventuais alterações.

## **CAPITULO XI – DA CONVOCAÇÃO**

11.1 - A convocação dos candidatos classificados será efetuada pelo município, de acordo com a classificação e necessidade da Administração Municipal.

11.2 - O candidato suplente, que for convocado, deverá comparecer a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, em até 03 (três) dias a contar da data da convocação, para os procedimentos administrativos e admissão.

11.3 - Caso o candidato classificado e o suplente convocado não se apresentarem para os procedimentos administrativos e admissão, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

## **CAPÍTULO XII – DA CONTRATAÇÃO E POSSE**

12.1 - A contratação em caráter temporário de que trata este edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pelo Município e o candidato selecionado.

12.2 - No ato da contratação os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo público, deverão apresentar cópia da documentação exigida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Linhares.

### **CAPITULO XIII – LOTAÇÃO DOS CONTRATADOS**

13.1 - Os contratados desempenharão suas atividades na orla do município de Linhares e serão lotados na Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

### **CAPÍTULO XIV – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO**

14.1 - O contrato de trabalho para os aprovados em todas as etapas dar-se-á no período de **20/11/2014 a 28/02/2015**, podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, de acordo com as necessidades e interesses da Administração.

### **CAPÍTULO XV – DO REGULAMENTO DISCIPLINAR (ANEXO I DESTE EDITAL)**

#### **CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar os documentos exigidos como requisitos no ato da inscrição;

15.2 - Não serão aceitos documentos que contenham rasuras, bem como aqueles não autenticados pela mesa receptora das inscrições;

15.3 - Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias;

15.4 - Correrá por conta do candidato quaisquer outras despesas decorrentes das etapas do processo seletivo;

15.5 - O candidato que faltar a qualquer prova do Teste de Aptidão Física estará automaticamente eliminado;

15.6 - O candidato que apresentar falta ao Treinamento ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo sem justificativa médica (atestado médico) estará automaticamente eliminado;

15.7 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária determinada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir a carga horária determinada, o mesmo será automaticamente eliminado;

**15.8 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital;**

15.9 - Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivos simplificado serão feitas no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no site da Prefeitura Municipal de Linhares no endereço: [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br) e também serão afixados no átrio da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública;

15.10 - A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública e orientação do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, podendo ser alterado a qualquer tempo;

15.11 - A aprovação neste processo seletivo simplificado, não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação;

15.12 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Linhares-ES, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivos simplificado.

15.13 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública e Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**Linhares-ES, 01 de Outubro de 2014.**

**WASHINGTON ANTONIO MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública

**HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.**

**JAIR CORRÊA**  
Prefeito Municipal